PARECER: Nº 440/2023 – CGM-PMSMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000127/2022
OBJETO: ANALISE E PARECER DOS CONTRATOS NÚMEROS 20230091, 20231884, 20230050, 20230108 E 20232031 ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022
CONTRATADA: JOSÉ MARCOS MESQUITA DOS SANTOS
VALOR: CONTRATO 20230091 R$ 212.135,00 (DUZENTOS E DOZE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS); 20231884 R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); 20230050 R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); 20230108 R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS); 20232031 R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000127/2022 formado por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20230091, 20231884, 20230050, 20230108 E 20232031 originados da Ata de Registro de Preços Nº 044/2022 vinculada a Pregão Eletrônico Nº 054/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos números 20230091, 20231884, 20230050, 20230108 E 20232031 assinados pelo Prefeito, pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Gestora do FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO e pelo representante da empresa JOSÉ MARCOS MESQUITA DOS SANTOS, todos tendo como objeto, o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DO TIPO MARMITEX.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado parcialmente as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações de praxe das cláusulas da minuta do contrato que faz parte do anexo IV do Edital Pregão Eletrônico Nº 054/2022, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços, conforme consta dos documentos de fls. 354, 355, 356, 378, 379, 399 e 419 dos autos.

Os ordenadores de despesas, no caso o Prefeito, a Gestora do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, emitiram a declaração de adequação orçamentária e financeira , atendendo o disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fls. 360, 402 e 423.

O Departamento de Planejamento informou a existência de dotação orçamentária das secretarias de Administração, Agricultura, Esporte Lazer e Turismo, Gabinete do Prefeito, Infraestrutura, Finanças e dos Fundos Municipais de Saúde, do Meio Ambiente, de Educação e do FUNDEB para cobertura das despesas atendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93, fls. 358, 359, 381, 401 e 421 dos autos.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 26 de janeiro e 16 de Março de2023 e no Diário Oficial da União, edição de 30 de Janeiro e 16 de março de 2023, atendendo o que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja juntada nos autos a declaração de adequação orçamentária e financeira emitidas pelos gestores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, bem como a AUTORIZAÇÃO para realização das despesas por todos os ordenadores de despesa.

Recomendo ainda, a juntada nos autos dos atos de designação do fiscal do contrato, pelos gestores dos fundos municipais, e que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/ TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 30 de março de 2023

RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287
Dados: 2023.03.30 17:33:25 -03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021